

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS –
CMDCA
Lei Municipal nº 736/91

COMUNICADO 11/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a retificação da Resolução Normativa 362/2020-CMDCA, publicada no Diário Oficial de Santos em 23/01/2023 na página 102, nos seguintes termos:

onde se lê:

“MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA 362/2020-CMDCA”

leia-se:

“RESOLUÇÃO NORMATIVA 362/2020-CMDCA”

onde se lê:

Art. 3º ... “www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos” ...

leia-se:

Art. 3º ... “<https://www.santos.sp.gov.br/node/239>”...

onde se lê:

Anexo I “... vem requerer sua inscrição para participar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Santos, gestão 2020/2024.

Juntando as declarações e os anexos padronizados pelo CMDCA e cópia dos documentos exigidos pelo artigo 3º da Resolução Normativa nº 318/2018- CMDCA.”

leia-se:

Anexo I “... vem requerer sua inscrição para participar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Santos, gestão 2024/2028.

Juntando as declarações e os anexos padronizados pelo CMDCA e cópia dos documentos exigidos pelo artigo 3º da Resolução Normativa nº 362/2023- CMDCA.”

Santos, 23 de janeiro de 2023.



Filipe Augusto Rezende
Presidente do CMDCA